



São Paulo, 21 de setembro de 2020.

À
PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ/MF: 67.030.395/0001-46
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar – Itaim Bibi, São Paulo/SP

Ref.: Carta Fiança nº 7601920

Prezados Senhores,

Por este instrumento, o(a) Banco ABC Brasil S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, 803 – 2º andar, Itaim Bibi – CEP 01453-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.195.667/0001-06, por seus representantes legais, obriga-se como FIADOR e principal pagador a cumprir as obrigações assumidas pela **EOLICA SERRA DAS VACAS HOLDING S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ sob o nº 23.441.056/0001-87 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.483.316 ("Devedora"), no âmbito da emissão de debêntures objeto do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding S.A.", celebrado em 11 de novembro de 2016 com a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** ("Agente Fiduciário"), conforme abaixo qualificado, e terceiros, a ser devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 01 de dezembro de 2016, sob o nº ED002015-1/001, conforme o disposto no artigo 62, inciso II, e parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Escritura de Emissão"), Escritura de Emissão esta que o Fiador declara conhecer e pela qual a Emissora emitiu 23.000 (vinte e três mil) debêntures no âmbito da 1ª série ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) totalizando R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) e R\$ 45.000 (quarenta e cinco mil) debêntures no âmbito da 2ª série ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) na data da emissão das Debêntures, qual seja 15 de junho de 2020 ("Data de Emissão"), sendo limitada a responsabilidade do Fiador, à quantia de R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões), na data-base de 15 de junho de 2016, acrescida da Atualização Monetária, dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, inclusive honorários do Agente Fiduciário, e despesas judiciais comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário e/ou pelos titulares das Debêntures na execução da presente fiança.

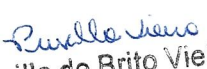
A presente fiança é prestada em caráter irrevogável e irretratável, até **12 de Setembro de 2022**, em favor dos titulares das Debêntures objeto da Emissão, representados pela **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("Agente Fiduciário"), renunciando o Fiador aos benefícios de que tratam os artigos 366, 827 e 838 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, estabelecido que qualquer alteração no prazo ou no valor da presente fiança depende sempre da anuência prévia do Fiador, responsabilizando-se o Fiador solidariamente com a Emissora pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora, e comprometendo-se, na hipótese de inadimplemento por parte da Emissora, a honrar as obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, observado o limite de responsabilidade mencionado no parágrafo primeiro da presente carta de fiança, acrescido da Atualização Monetária, dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, inclusive honorários do Agente Fiduciário, e despesas judiciais comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário e/ou pelos titulares das Debêntures na execução da presente fiança, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do recebimento da comunicação com aviso de recebimento realizada pelo Agente Fiduciário, informando sobre o inadimplemento, a ser encaminhada ao Fiador, no endereço: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, 803 – 2º andar, Itaim Bibi – CEP 01453-000, com cópia para Emissora.

O fiador declara que a concessão da fiança está dentro dos limites autorizados pelo Banco Central do Brasil.

A presente carta de fiança será registrada pelo Fiador, às expensas da Emissora, nos respectivos Cartórios de Registros de Títulos e Documentos dos domicílios do Agente Fiduciário e do Fiador, nos termos do artigo 129 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme alterada. O Fiador enviará ao Agente Fiduciário 01 (uma) via original da presente carta de fiança, ou ainda de seus eventuais aditamentos, devidamente registrados, em até 5 (cinco) dias após a obtenção dos registros nos Cartórios.

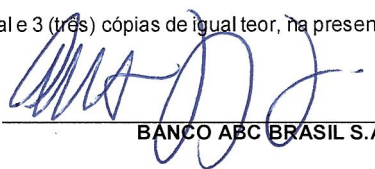
Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos nesta carta de fiança são aqui utilizados com o significado correspondente a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Isto posto, firma esta em 1 (uma) via original e 3 (três) cópias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

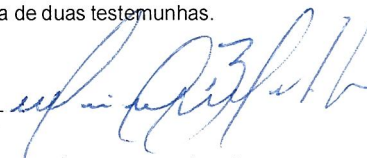
TESTEMUNHAS: 
Priscilla de Brito Vieira
CPF: 390.905.218-52
(nome e qualificação)

Rubens de Jesus Souto
CPF: 441.033.428-03
(nome e qualificação)

FIADOR(A):


BANCO ABC BRASIL S.A

Antonio Sanchez Jr.
Vice-Presidente


Mario Roberto B. Martins Jr.
Gestão de Garantias